



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 112

Processo Administrativo nº 2020004607

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 297/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 18/03/2024, do **Processo Administrativo 2020004607**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA-RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.670.326/0001-42, com sede Rua Governador Mário Covas – Rua Projetada s/n L10B – Angra dos Reis/Rjcep 23935-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Antônio Carlos do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 08.463.121-7 IFP/RJ e CPF 008.333.917-55, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 297/2023**, na forma do art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 297/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/03/2024 e término em 25/05/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 112V

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 18 de março de 2024.

Alan Bernardo C. Souza  
Secretário de Infraestrutura  
e Obras Públicas  
Eng. Civil - Matr. 28155

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA**

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1-

*Carla Azevedo Guerreiro*

Carla Azevedo Guerreiro  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-RJ 2022100945  
Mat. 28.184

2-

*João Augusto R. Bittencourt*

João Augusto R. Bittencourt  
Engenheiro Civil  
PMAR - Mat. 28155